



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** Aquisição de ferramentas elétricas e a bateria, destinadas à manutenção e aos serviços operacionais desta secretaria, compreendendo: 01 (uma) furadeira de impacto com potência mínima de 650W, 01 (uma) parafusadeira e furadeira a bateria, acompanhada de maleta para transporte e armazenamento, e 01 (uma) esmerilhadeira/lixadeira angular com potência mínima de 820W.

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

|                                    |                                 |
|------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Município</b>                   | São Vicente do Sul - RS         |
| <b>Departamento</b>                | Secretaria Municipal de Turismo |
| <b>Solicitante (Secretário(a))</b> | Felipe Della Pace Rosa          |
| <b>Responsável pelo ETP</b>        | Felipe Della Pace Rosa          |
| <b>Modalidade de Licitação</b>     | Dispensa de licitação           |
| <b>Legislação</b>                  | Lei 14.133/2021                 |

### 2. INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a contratação pública deve observar princípios de planejamento, eficiência e economicidade. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa demonstrar a necessidade da contratação, identificar a melhor solução para atendimento da demanda, avaliar os impactos orçamentários, os riscos envolvidos, bem como verificar a aderência da solução aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

A presente contratação refere-se à aquisição de ferramentas elétricas, destinadas a atender às atividades de manutenção e apoio operacional deste órgão, sendo o ETP instrumento essencial para subsidiar a tomada de decisão da Administração quanto à forma de contratação mais adequada, garantindo a racionalidade do gasto público e a adequada gestão dos recursos disponíveis.

### 3. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração Pública Municipal necessita realizar a aquisição de ferramentas elétricas, compreendendo furadeira de impacto 650W, parafusadeira e furadeira a bateria com maleta e esmerilhadeira/lixadeira angular 820W, a fim de atender às demandas permanentes de manutenção preventiva e corretiva, bem como de apoio às atividades operacionais deste órgão.

Atualmente, a execução de serviços como instalações, reparos, ajustes e adequações em mobiliários, estruturas físicas, equipamentos e bens patrimoniais encontra-se prejudicada em razão da insuficiência e/ou obsolescência dos equipamentos disponíveis, ocasionando atrasos, aumento de custos operacionais e dependência de contratações externas para serviços de baixa complexidade.

A inexistência de ferramentas adequadas impacta diretamente a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, além de representar risco à segurança dos servidores, que passam a executar atividades sem os meios apropriados. A aquisição pretendida permitirá maior autonomia operacional, redução de gastos recorrentes com terceirizações pontuais e melhor aproveitamento da mão de obra interna.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional, estando alinhada ao interesse público, ao planejamento institucional e aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.



#### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida faz-se necessária para viabilizar a aquisição de ferramentas elétricas, especificamente furadeira de impacto com potência mínima de 650W, parafusadeira e furadeira a bateria com maleta e esmerilhadeira/lixadeira angular com potência mínima de 820W, indispensáveis à execução de serviços rotineiros de manutenção, conservação e apoio operacional deste órgão.

A ausência ou insuficiência desses equipamentos compromete a execução eficiente das atividades institucionais, ocasionando atrasos na realização de reparos simples, aumento da dependência de contratações externas e elevação de custos administrativos. Ademais, a utilização de ferramentas inadequadas ou obsoletas pode gerar riscos à segurança dos servidores, além de impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados.

A contratação permitirá dotar a Administração de meios próprios e adequados para atender demandas contínuas, assegurando maior eficiência operacional, economicidade e continuidade dos serviços públicos, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública e com o planejamento estabelecido na Lei nº 14.133/2021. Diante disso, a contratação revela-se necessária e justificada, atendendo ao interesse público e às reais necessidades da Administração.

Características técnicas mínimas exigidas:

| Item | Descrição do Item                               | Unidade | Qtde | Valor Unitário                     | Valor Total       |
|------|-------------------------------------------------|---------|------|------------------------------------|-------------------|
| 01   | Furadeira De Impacto 650W.                      | UN      | 01   | <b>R\$ 650,00</b>                  | <b>R\$ 650,00</b> |
| 02   | Parafusadeira e Furadeira a bateria com maleta. | UN      | 01   | <b>R\$ 270,00</b>                  | <b>R\$ 270,00</b> |
| 03   | Esmerilhadeira lixadeira angular 820W 4.1/2.    | UN      | 01   | <b>R\$ 190,00</b>                  | <b>R\$ 190,00</b> |
|      |                                                 |         |      | Total estimado: <b>R\$1.110,00</b> |                   |

#### 5. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências técnicas e econômico-financeiras relativas à contratação deverão contemplar o fornecimento de ferramentas elétricas novas e sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, compreendendo furadeira de impacto com potência mínima de 650W, parafusadeira e furadeira a bateria com carregador, bateria e maleta, e esmerilhadeira/lixadeira angular com potência mínima de 820W, atendendo às normas técnicas aplicáveis, acompanhadas de manual em língua portuguesa e com garantia do fabricante, devendo ser entregues no prazo e local definidos pela Administração.

Tais exigências, bem como as obrigações da Contratante e da Contratada, constarão expressamente no Termo de Referência, incluindo as condições de fornecimento, recebimento, pagamento e demais disposições contratuais, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

#### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Descrição dos Itens e quantidades:

- 01 (uma) unidade de furadeira De Impacto 650W.



- 01 (uma) unidade de parafusadeira e Furadeira a bateria com maleta.
- 01 (uma) unidade de esmerilhadeira lixadeira angular 820W 4.1/2.

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas consultas junto a fornecedores especializados, sendo identificado o orçamento no valor estimado de R\$1.110,00 (Um mil e Cento e Dez reais). A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, por se enquadrar em bem de pequeno valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021).

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição direta de ferramentas elétricas, compreendendo furadeira de impacto 650W, parafusadeira e furadeira a bateria com carregador, bateria e maleta, e esmerilhadeira/lixadeira angular 820W, a serem fornecidas em conjunto ou individualmente, conforme definido no Termo de Referência, com o objetivo de suprir as necessidades de manutenção e apoio operacional da Administração.

Os equipamentos serão novos, sem uso, atenderão às normas técnicas aplicáveis e possuirão garantia do fabricante, assegurando confiabilidade, segurança e durabilidade. A entrega ocorrerá em prazo e local estabelecidos pela Administração, permitindo a pronta utilização dos bens após o recebimento definitivo.

A adoção dessa solução possibilita o atendimento imediato das demandas internas, reduz a dependência de contratações externas para serviços de baixa complexidade, promove economicidade, maior eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos, estando alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| Alternativa | Descrição                                                          | Avaliação                                                                                                                                                                                |
|-------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Compra      | 01 (uma) unidade de furadeira de Impacto 650W                      | Uso faz-se necessária para viabilizar a aquisição de ferramentas elétricas, indispensáveis à execução de serviços rotineiros de manutenção, conservação e apoio operacional deste órgão. |
| Compra      | 01 (uma) unidade de parafusadeira e Furadeira a bateria com maleta | Uso faz-se necessária para viabilizar a aquisição de ferramentas elétricas, indispensáveis à execução de serviços rotineiros de manutenção, conservação e apoio operacional deste órgão. |
| Compra      | 01 (uma) unidade de esmerilhadeira lixadeira angular 820W 4.1/2.   | Uso faz-se necessária para viabilizar a aquisição de ferramentas elétricas, indispensáveis à execução                                                                                    |



|  |  |                                                                                    |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | de serviços rotineiros de manutenção, conservação e apoio operacional deste órgão. |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------|

#### 11. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

#### 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, espera-se alcançar a melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços de manutenção e apoio operacional realizados pela Administração, por meio da disponibilização de ferramentas elétricas adequadas, seguras e em condições ideais de uso.

Busca-se, ainda, a redução de custos operacionais, com a diminuição da necessidade de contratações externas para pequenos reparos, bem como o aumento da autonomia operacional das equipes internas.

A solução contribuirá para a continuidade dos serviços públicos, para a preservação do patrimônio público e para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, assegurando maior segurança, produtividade e economicidade, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### 13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto designará servidores responsáveis pela gestão, acompanhamento e fiscalização da compra, observando os princípios da segregação de funções e da gestão por competências.

#### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

#### 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais negativos significativos.

#### 16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se tecnicamente, economicamente e administrativamente viável, tendo em vista que os bens a serem adquiridos possuem natureza comum, ampla disponibilidade no mercado e especificações padronizadas, o que permite a definição objetiva dos requisitos e a adequada comparação de propostas.

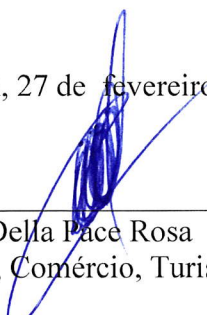
Sob o aspecto econômico, a aquisição apresenta custo compatível com os preços praticados no mercado, sendo financeiramente mais vantajosa quando comparada à contratação recorrente de serviços externos para execução de pequenos reparos, contribuindo para a economicidade e racionalização dos gastos públicos.

Quanto à viabilidade administrativa, a contratação é de baixa complexidade, não demanda infraestrutura adicional para sua execução e pode ser realizada por meio de contratação direta, observados os limites legais, ou por procedimento licitatório simplificado, conforme definido no Termo de Referência.



Diante das informações e justificativas apresentadas, conclui-se pela viabilidade da aquisição, via dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, por se tratar de bem de pequeno valor e de uso contínuo, sendo que a especificidade do item pode, por certo, indicar desvios nas descrições dos itens, inviabilizando a licitação do material em discussão.

São Vicente do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Felipe Della Pace Rosa  
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto.